

## **Conclusão**

### **Mesa: Licença para Praticar Medicina e Recertificação**

A propósito da licença para praticar medicina e sobre a recertificação as organizações médicas integrantes do F I E M constataram as diferenças existentes nos seus Países.

No sentido de defender a segurança dos doentes consideram que são as organizações representativas dos médicos aquelas que estão em melhores condições de a alcançar.

Nesse caso recomendam aos Governos dos Países integrantes do F I E M, onde tal não se verifique, que a licença para a pratica da medicina e os processos conducentes à recertificação devem ser atribuição das organizações profissionais representativas dos médicos, as únicas autoridades médicas competentes para tal desiderato.

Ponta Delgada, São Miguel – Açores, Portugal; 10 de mayo de 2013